



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EDITAL N° 001/ 2022 /DNIT, DE 02 DE MAIO DE 2022

Processo n° 50619.000883/2021-09

PREÂMBULO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul – SR-MS/DNIT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo estabelecido, conforme subitem 2.1, licitação sob a modalidade de “LEILÃO” na forma ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de bens diversos, relacionados em LOTES no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o n° 13. O processo licitatório será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações; Decreto n° 21.981/32; Instrução Normativa n° 110/2009; Instrução normativa DREI n° 17, de 2013; Código de Processo Civil; Código Penal e demais legislações pertinentes, e pelas especificações e condições prevista neste Edital e Anexo I.

DO OBJETO

São objetos deste Leilão, BENS DIVERSOS inservíveis para Administração Pública Federal, de propriedade do DNIT, relacionados e avaliados no anexo I deste edital, na forma de LOTE.

O critério de julgamento será o de “Maior Lance”.

Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será efetuado no formato ON LINE, e será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva – JUCEMS n° 13, através do site www.reginaaudeleiloes.com.br, **com início às 09h do dia 05 de maio de 2022 (horário de Brasília), e término no dia 20 de maio de 2022, às 15h (horário de Brasília), ocasião em que entregar-se-á o bem a quem apresentar o maior valor de lance para os lotes, sendo o valor mínimo aceitável para cada lote, o estimado no edital.**

DA VISTORIA DOS BENS

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação.

Ao participar do Leilão, o arrematante aceita todas as condições estipuladas para o certame, declarando ter pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

As fotos divulgadas no site www.reginaaudeleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, nos seguintes locais e horários:

LOTES (01 a 11) DE BENS DIVERSOS– CAMPO GRANDE

Local de visitação e retirada: Rua Antônio Maria Coelho, 3.099, Jardim Dos Estados, em Campo Grande, MS.

Período: 09.05.2022 a 13.05.2022, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13:30h. às 16h, sendo proibida a visitação no horário do leilão.

LOTE (12) DE BENS DIVERSOS– DOURADOS-MS

Local de visitação e retirada: Rua Amândio de Matos Pereira, 185 – Vila Industrial, Dourados – MS

Período: 09.05.2022 a 13.05.2022, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13:30h. às 16h, sendo proibida a visitação no horário do leilão.

A vistoria dos lotes será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

Eventuais erros na descrição dos bens no Edital têm preservado o direito de retificação pelo DNIT e pela Leiloeira Oficial até a finalização do Leilão.

Demais esclarecimentos sobre o edital ou visitação, poderão ser obtidos pelos telefones (61) 3315-8008 (FERMINO) - e-mail: fermino.vareiro@dnit.gov.br ou (AILTON) - e-mail: ailton.ribeiro@dnit.gov.br, no horário das 13:30h às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

DOS BENS EM ARREIMATE

Os bens objetos deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

Lote 01: Aparelhos e equipamentos de comunicação, medição e orientação.

Lote 02: material de escritório, desenho e topografia.

Lote 03: Materiais de informática gabinetes, monitores, notebooks e scanners.

Lote 04: Diversas mesas de escritório.

Lote 05: Cadeiras, poltronas e sofás.

Lote 06: Materiais de áudio, vídeo e foto.

Lote 07: Aparelhos e equipamentos domésticos.

Lote 08: Extintores.

Lote 09: Armários diversos.

Lote 10: Ferramentas e materiais diversos.

Lote 11: Estabilizadores e nobreak.

Lote 12: Materiais diversos de escritório (UNIDADE DNIT DOURADOS-MS).

O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor do Lance Inicial.

Em caso de arremate, não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional.

A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

São impedidos de participar do leilão:

- a. Servidores do DNIT/MS, **parentes de servidores até o 2º grau, cônjuges, companheiros** e membros da Comissão de Leilão;
- b. **Pessoas Físicas ou Jurídicas que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências do DNIT/MS;**
- c. **Menores de 18 (dezoito) anos;**
- d. Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e. As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação para a participação no certame se restringirá a:

PESSOAS FÍSICAS: a) Carteira de Identidade e CPF, comprovante de residência atual (SE FATURA OU CONTA DATADA DE NO MÁXIMO 90 DIAS), e comprovante de emancipação quando for o caso;

PESSOAS JURÍDICAS: a) Contrato Social (última alteração), CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

Os documentos supramencionados poderão ser enviados, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: documentos@reginaaudeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Leiloeira, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). Após assinatura, deverá ser anexada juntamente com demais documentação.

O cadastro prévio do usuário é inteiramente gratuito e é requisito fundamental para a participação no leilão eletrônico. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

O acesso do licitante ao portal de leilões se dará através de login (e-mail) e senha, cadastrados previamente pelo participante ao inserir os dados no sistema.

A senha do sistema, é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica. Cabe exclusivamente ao licitante, como usuário do sistema, a responsabilidade pelo uso indevido de sua senha.

DO PROCEDIMENTO

Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados acessando no site o botão “Cadastra-se” e através do link “clique aqui para selecionar os arquivos para enviar” anexá-los, para participação do leilão online. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos subitens 6.1.1 ou 6.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

Após a liberação do cadastro, o licitante deve aceitar as condições deste edital para participar do leilão online, seguindo as orientações dispostas no site. A aceitação é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão “Faça Login” e acessar o leilão do DNIT no painel de leilões em andamento. Ao clicar em “Dar lance Manual” no lote desejado onde o sistema abrirá o painel onde está anexado o edital, o licitante deverá ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, clicar em “Aceito”. Aceito as condições do edital, o sistema irá liberar os lances.

Ao “Aceitar as condições do edital”, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para a visitação examinou detidamente o bem arrematado.

O Leilão online terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União e se estenderá até o dia 20 de MAIO DE 2022, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Na data e horário fixado no Edital, a Leiloeira Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados pela rede internet, através do site www.reginaaudeleiloes.com.br.

Qualquer licitante poderá oferecer lances em um ou vários lotes. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pela leiloeira para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado, respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado no site www.reginaaudeleiloes.com.br. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

O bem será arrematado pelo maior lance, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados serão atualizados automaticamente até o encerramento da arrematação.

Para que haja encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período será acrescido 3 (três) minutos até que permaneça por 3 (três) minutos sem nenhuma oferta.

Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo I, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

Havendo a desistência do arrematante vencedor, poderão ser aplicados ao mesmo as sanções contidas no ITEM 10.

DO PAGAMENTO

O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor do bem arrematado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, devendo ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União) fornecida pelo DNIT, no valor integral do lote arrematado.

Caso o arrematante não proceda o pagamento do bem arrematado no prazo descrito no item 8.1, receberá penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no Código Penal Brasileiro, bem como as penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8666/93.

Para os arremates realizados online, a GRU, fornecida pelo DNIT/MS, poderá ser encaminhada pela Leiloeira por e-mail.

Após realizar a quitação da GRU, o arrematante poderá encaminhar para a Leiloeira Oficial por e-mail (arremate@reginaaudeleiloes.com.br) para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do recibo, visando a posterior retirada dos bens arrematados.

O recebimento do valor do arremate será exclusivamente através de recolhimento pela GRU diretamente na conta da União.

A liberação dos bens arrematados só será feita após a comprovação de quitação da Guia de Recolhimento da União – GRU junto à leiloeira e a contabilidade do DNIT/MS.

A leiloeira emitirá a “Autorização de Entrega” para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação da GRU devidamente quitada e confirmada pelo DNIT/MS.

A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade da Leiloeira Oficial e garante ao DNIT o recebimento integral do valor do lote arrematado.

Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se a Leiloeira, o site www.reginaaudeleiloes.com.br e o DNIT de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

A comissão devida à leiloeira, pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta indicada pela **Leiloeira, no Banco (001) do Brasil – Agência 0048-5 – Conta Corrente 152047-4, tendo como favorecido a Empresa CASA DE LEILÕES, Razão Social CLAUDIA AUDE LEITE ME - CNPJ: 24.600.496/0001-00**. Sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado para o e-mail: arremate@reginaaudeleiloes.com.br ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos subitens 8.1 e 8.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do DNIT, eventual caução e, em favor do Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto item 8.1, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME**. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o DNIT, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no ITEM 10.

Em caso de inobservância do disposto no subitem 8.8 (falta de pagamento), fica o inadimplente sujeito às penalidades legais e o lote poderá, a critério do DNIT, ter transferida a preferência da compra ao licitante antecessor ao vencedor, caso esse manifeste interesse ou voltar a ser leiloadado em outro evento.

As vendas realizadas em Leilão são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**, não podendo o arrematante **RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO** (Art. 1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições ou características dos bens.

O DNIT poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, o presente Leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimentos de todos (Art. 3º da Lei de Introdução CCB). Os arrematantes estão sujeitos às penalidades do art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estarão incurso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados a ordem pública e da violência, se houverem.

TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar os seguintes documentos à Comissão de Desfazimento e Alienação de Bens do DNIT/MS:

Comprovante de quitação do valor do lance arrematado, através da Guia de Recolhimento da União – GRU;

Recibo emitido pela Leiloeira referente ao pagamento da Comissão Exigida no presente instrumento;

Documentos pessoais, quando for o caso, apresentar procuração; e

Autorização para entrega dos lotes arrematados, emitida pela Leiloeira Oficial (duas vias).

Findo o prazo de pagamento estabelecido no item 8 e subitens e após apresentação dos documentos elencados no item 9.1 à comissão de leilão, os bens serão entregues ao arrematante com o referido recibo dado na "autorização para entrega dos lotes arrematados, emitida pela Leiloeira Oficial".

Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira, contados da data de entrega do recibo da leiloeira, impreterivelmente.

A retirada dos lotes localizados em Campo Grande/MS, obrigatoriamente deverá ser acompanhado por membros da Comissão e em Dourados/MS, por servidor designado na Unidade Local. O arrematante agendará o dia e horário para a retirada e receberá informações sobre como proceder a retirada.

Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme prazo estipulado no item 9.2.1, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o DNIT e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo DNIT, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao DNIT qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante as operações de carregamento e retirada.

DAS PENALIDADES

A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

multa no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;

suspensão temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o DNIT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

perda, em favor do DNIT, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente à comissão do Leiloeira, citada no subitem 8.2.

as penalidades das alíneas “b” e “c” serão aplicadas também aos licitantes que se envolverem na prática de atos ilícitos, prejudicando o Leilão.

As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL

Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de folheto, outras mídias de publicidade, além de todo e qualquer esforço para a ágil e precisa conclusão do serviço prestado.

Fazer constar na divulgação na Internet e no material impresso, a descrição dos lotes dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais informações que se fizerem necessários.

Não utilizar o nome do DNIT em quaisquer das atividades de divulgação profissional, como exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.

Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o DNIT, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

Exercer pessoalmente as funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

Atender os interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

Emitir a Autorização de Entrega dos lotes que foram pagos devidamente.

Prestar contas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado impresso e digital com dados dos arrematantes, dos lotes arrematados com valores, recibo das comissões pagas pelos arrematantes, Guia de Recolhimento da União – GRU, comprovando o pagamento do valor do lote arrematado dos bens, e demais procedimentos administrativos.

Cumprir com o disposto no Decreto nº 21.981/32, na Instrução Normativa nº 110/2009, na Instrução normativa DREI nº 17, de 2013.

Atender fielmente o contrato celebrado com o DNIT para a realização do Leilão Público.

DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de efetivo expediente no DNIT/MS.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeira, o qual deverá decidir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a referida impugnação.

Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu encerramento, por expediente, encaminhado à Coordenador de Administração e Finanças da SR/MS, devendo inclusive ser intimados os eventuais interessados, sobre o referido recurso interposto, os quais poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo estabelecido, sendo que após a decisão deverá ser prolatada pela Autoridade Competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A simples participação no Leilão implica declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do presente Leilão compete única e exclusivamente ao Superintendente Regional da SR/MS, e é irrevogável e irrecorrível, a qual será publicada no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos legais.

DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada dos bens, a Autoridade Competente poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

No caso do desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Leiloeira Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente aos bens alienados.

O DNIT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

A Leiloeira Oficial e o DNIT, de per si, ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

Os lotes são discriminados um a um no Anexo I deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, além de outras informações necessárias.

Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à Leiloeira e ao DNIT qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação

A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

O DNIT se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

O DNIT, a Leiloeira e o site www.reginaaudeleiloes.com.br, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet, uma vez que poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores externos fora do seu controle.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão permanente de licitação do DNIT.

Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Fermino Cristaldo Vareiro

Presidente da Comissão para desfazimento e alienação de bens móveis da SR-MS/DNIT



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Presidente de Comissão**, em 02/05/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o

Assinatura código verificador **11227655** e o código CRC **E1B52B5F**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	Lance Inicial
1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 960,00
2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESENHO E TOPOGRAFIA	R\$ 750,00
3	MATERIAIS DE INFORMÁTICA GABINETES, MONITORES, NOTEBOOKS E SCANNERS	R\$ 800,00
4	DIVERSAS MESAS DE ESCRITÓRIO	R\$ 200,00
5	CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS	R\$ 300,00
6	MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 150,00
7	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	R\$ 700,00
8	EXTINTORES	R\$ 30,00
9	ARMÁRIOS DIVERSOS	R\$ 80,00
10	FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 350,00
11	ESTABILIZADORES E NOBREAK	R\$ 30,00
12	MATERIAIS DIVERSOS DE ESCRITÓRIO (UNIDADE DNIT DOURADOS-MS)	R\$ 150,00

Referência: Processo nº 50619.000883/2021-09

SEI nº 11227655

R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |